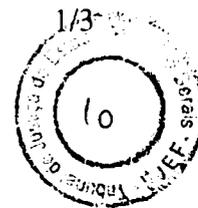




Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de títulos apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Roberto da Silva Peixoto, inscrição n. 290810.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópias autenticadas de: certidão expedida pela Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral de Justiça na qual consta ter sido o candidato aprovado no XXV Concurso Público da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro para o cargo de Oficial de Justiça Avaliador da 1ª região; certidão expedida pela Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral de Justiça na qual consta ter sido o candidato aprovado no XXX Concurso Público da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro para o cargo de Oficial de Justiça Avaliador da 4ª região; certidão expedida pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região informando ter sido o candidato aprovado no Concurso Público, Edital n. 2, de 05/02/2003, para o cargo de Analista Judiciário/Execução de Mandados; certidão expedida pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região informando ter sido o candidato aprovado no Concurso Público, Edital n. 5, de 26/03/2004, para o cargo de Analista Judiciário/Execução de Mandados; certidão expedida pelo Tribunal



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Regional Eleitoral do Rio de Janeiro comprovando aprovação no Concurso Público para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas” (...)*

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *“original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo”*.

Foram conferidos, portanto, quatro pontos ao requerente, assim discriminados: dois pontos para a aprovação no Concurso Público promovido pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, homologado pelo Edital n. 2, de 05/02/2003, para o cargo de Analista Judiciário/Execução de Mandados, e dois pontos por ter sido o candidato aprovado no Concurso Público promovido pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, homologado pelo Edital n. 5, de 26/03/2004, para o cargo de Analista Judiciário/Execução de Mandados, ambos de provimento privativo de bacharel em Direito.

No entanto, não foi possível atribuir pontos ao requerente quanto às certidões de aprovação no XXV Concurso Público da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Oficial de Justiça Avaliador da 1ª Região, no XXX Concurso Público da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Oficial de Justiça Avaliador da 4ª Região, assim como no Concurso Público realizado pelo



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tribunal Superior Eleitoral, em 2006, para o cargo de Analista Judiciário, uma vez que as certidões apresentadas não declaram se os referidos concursos foram homologados, com as devidas datas, indispensável à comprovação de aprovação "*em todas as etapas do processo seletivo*" e ainda, não indicam se os cargos a que concorreu são de provimento privativo de bacharel em Direito como requer o presente Edital.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 4 (QUATRO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora